PARECER nº 169/2018

Recurso – Ofício 091/2018

RELATÓRIO

Enviado a esta Comissão, para análise e parecer, o recurso enviado pelo Vereador Edson Sousa, através do ofício 091/2018 de 17/04/2018, que solicita revisão da decisão exarada pelo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Adair Otaviano, pelo indeferimento do requerimento 089/2018 que versa sobre instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

FUNDAMENTAÇÃO

Após apreciação do recurso enviado, baseado no art. 98 § 3º Regimento Interno, esta Comissão entende que o Requerimento, em questão, preenche os requisitos constitucionais e regimentais, tendo em vista, os últimos deferimentos de instauração de CPIs nesta Casa terem sido baseados em fatos determinados em "possíveis irregularidades na prestação de serviços contratuais", o que esta Comissão, entende não fugir do requerimento do vereador requerente.

Primando pela segurança jurídica, transparência e impessoalidade dos atos do Poder Legislativo, não vislumbra-se qualquer óbice de natureza jurídica que impeça a apreciação do Plenário.

Assim sendo, esta comissão deixa a decisão final ao Plenário, por ser ele soberano nas decisões do Poder Legislativo.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, recebe e defere o recuso apresentado visto a sua legalidade e juridicidade para a apreciação do *douto* soberano Plenário.

Divinópolis, 24 de abril de 2018

Marcos Vinícius A.da Silva
Vereador - Presidente

Josafá Anderson
Vereador – Secretário

Ademir Silva
Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares
OAB – MG 66.289
Assessoria Jurídica Especial